



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Lei Nº 1861/2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o **CESUMAR** – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **CESUMAR** – Centro de Ensino Superior de Maringá LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 79.265.617/0001-99**, com sede na Avenida Guedner, 1.610, Jardim Aclimação, Maringá-PR, visando a concessão de descontos aos servidores públicos municipais.

Artigo 2º - O Convênio não terá transferência de recursos pelo Município de Arapoti e o **CESUMAR** – Centro de Ensino Superior de Maringá LTDA, arcando esta última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto do Convênio.

Artigo 3º - O convênio vigorará por 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado por termo aditivo assinado pelo Município e o **CESUMAR** – Centro de Ensino Superior de Maringá LTDA.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autor: Poder Executivo

| | |
|----------------|---------------|
| PUBLICADO | |
| Diário Oficial | 106 |
| Edição Nº | 383 |
| Página | 05 |
| Data | 15/08/2018 |
| Visto | Raizma Regina |